outros serviços de apoio (como locação de equipamentos necessários à realização do serviço), com vistas à organização de eventos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo 00150-00002007/2022-57. Valor estimado da licitação: R\$ 150.000,00. Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 – Apoio ao Projeto Cultura Educa – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2022 CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00011847/2019-26; Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; Objeto: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos, e planilha orçamentária para a execução das obras, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica, respectiva sinalização e meios fios) e de drenagem de águas pluviais, visando a complementação e correção de alterações do Urbanismo no Setor NOROESTE, etapas 1 e 2, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato. EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 93/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 11/05/2022; VIGÊNCIA: 11/05/2022 até o dia 09/08/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/05/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-GEHAB/DIRES/TERRACAP PRAZO PARA REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE OCUPAÇÃO HISTÓRICA EM GLEBAS OU IMÓVEIS DA TERRACAP OU DO DISTRITO FEDERAL, POR ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NA FORMA DA LEI DISTRITAL Nº 6.888/2021 E DECRETO DISTRITAL Nº 43.209/2022

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei Distrital nº 6.888/2021, leva ao conhecimento das interessadas que as associações e entidades sem fins lucrativos que ocupem desde antes de 22/12/2016 glebas ou imóveis de propriedade da Terracap ou do Distrito Federal devem, caso assim pretendam, requerer a regularização da ocupação histórica à Terracap, impreterivelmente até o dia 07/07/2022, podendo a gleba ou imóvel, em caso de não atendimento ao referido prazo final, ser incluído em edital de licitação pública para alienação ordinária (concessão ou venda), conforme consta do art. 2º, §4º, da Lei Distrital nº 6.888/2021. O requerimento deve ser protocolado no Edifício Sede da Terracap, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, Brasília/DF, ou no serviço online pelo link: https://servicosonline.terracap.df.gov.br/. Informações complementares podem ser obtidas pelo número: (61) 3350-2222.

Brasília/DF, 10 de maio de 2022 LEONARDO MUNDIM Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2022–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 250/2022-DIRET, 3617ª sessão, realizada em 11/05/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 02/2022-Imóveis, acolher a decisão da Comissão que resolveu pela revisão da decisão de desclassificação, conforme veiculado na edição de 23/03/2022 do DODF, com a consequente habilitação e homologação do ITEM 89 em nome dos licitantes, N&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e MUHAMMAD FARID NAFE, pelo valor de R\$ 451.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 16, 33 e 75 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 26/05/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento

ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de maio de 2022. BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES Presidente da Comissão

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES REFERENTE AO EDITAL N $^\circ$ 03/2022–IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 03/2022-Imóveis, conforme processo 00111-00013219/2021-08, torna público que as licitantes NEW DESC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DESC MÉDICOS E HOSP EIRELLI e BARBARA CHRISTIANI CALAZANS DA SILVEIRA (Proposta de Compra nº 10050245) interpuseram recurso administrativo contra o resultado de classificação preliminar do ITEM 98. Dessa forma, ficam convocados os licitantes preliminarmente classificados EFE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA e PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA (Proposta de Compra nº 10050317) para que, havendo interesse, apresentem eventuais contrarrazões ao recurso interposto pelas licitantes recorrentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, com fundamento no tópico 64.2 do Edital, CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS E SEUS PRAZOS.

Brasília/DF, 13 de maio de 2022 BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2022-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital n.º 03/2022-Imóveis, conforme processo 00111-00013219/2021-08, torna público que a licitante BEM FEITO PARTICIPAÇÕES LTDA (Propostas de Compra nº 10050308 e 100503100 - ITENS 101 e 102, respectivamente) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra dos respectivos imóveis. Dessa forma, fica o licitante GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS (Propostas de Compra nº 10050341 e 10050296 - ITENS 101 e 102, respectivamente) convocado para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Brasília/DF, 13 de maio de 2022 BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2021–IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 249/2022-DIRET, 3617ª sessão, realizada em 11/05/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 13/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00008393/2021-21, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 01 - GABRIEL SARKIS MUNDIM R\$ 6.652.494,65. Informase, na oportunidade, que o ITEM 62 permanecerá sobrestado, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

> Brasília/DF, 13 de maio de 2022. BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES Presidente da Comissão